



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Novembro de 2007



Série

Número 208

Sumário

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 8/2007

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rectificações

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 137/2007

Anúncio de concurso

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SDNM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA,
S.A.

Anúncio de concurso

TRIBUNAL DE CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

Aviso n.º 8/2007

Para efeitos do disposto no art.º 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que o órgão de controlo interno poderá exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Número de Processo	Relatório	Entidade auditada
307 – OCI	Inspeção Administrativa e financeira à Câmara Municipal do Funchal realizada pela Inspeção Regional de Finanças	Câmara Municipal do Funchal

Funchal, 6 de Novembro de 2007

O SUB-DIRECTOR-GERAL, José Emídio Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DO RECURSOS HUMANOS

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Aviso

No âmbito da delegação de competências prevista na alínea p) foi autorizado por meu despacho de 2/11/2007, a celebração de três contratos a termo resolutivo certo, com início a 02/11/2007 e termo a 30/09/2008, com os monitores João Ascensão Reis Andrade, 8h/semanais, área de Viola, 25€/hora, Francys Josep Guadalupe da Graça Pereira, 10h/semanais, área de Ginástica Rítmica e Sandra Maria Faria Ornelas, na área de Manutenção, ambas a 25€/hora, no âmbito do programa de ocupação de tempos livres, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22/7, conjugado com a alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12 com a nova redacção dada pela supracitada lei, a decorrer nas instalações da Direcção Regional de Juventude.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M.

Funchal, 2 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho.

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 08 de Novembro de 2007, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro vagas na categoria Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foram nomeados definitivamente os funcionários, Ricardo Jorge Gouveia Montes, Luz Maria Ornelas Macedo Berenguer, Sandra Maria Dias Escórcio e Cláudia Márcia Vieira de Freitas, aprovados no referido concurso, na categoria de Assistente Administrativo Especialista.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, ao 8 de Novembro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial II Série n.º 81 de 2007/05/09 rectifica-se o seguinte:

Onde se lê :

“Por despacho de 2006/09/01 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 86 de 2005/05/04, foi autorizada a contratação dos docentes do Ensino Básico colocados no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, para exercerem funções como Coordenadores de Modalidade, para o ano Escolar 2006/2007.

ANTÓNIO JORGE SILVA FERNANDES
BRUNO ALEXANDRE ANDRADE PESTANA
CARLOS FREDERICO PINTO SARAIVA
DAVIDE MIGUEL GONÇALVES VALENTE
DUARTE NUNO MENDONÇA PERNETA
EMANUEL FILIPE GONÇALVES RESENDE
FÁBIO COSTAVASCONCELOS
FRANCISCO ORLANDO OLIVEIRA DE FREITAS
GINO LIO DE CASTRO E JOSÉ
JOANACATARINA MARQUES SIMÕES
JOÃO RICARDO COELHO DOS SANTOS
JORGE ADÉRITO ABREU MIRANDA
JOSÉ MANUEL SANTOS SILVA
MÁRCIAMARIA DOS SANTOS NETO
MARCO ANTÓNIO CASTELO CERQUEIRA
MARCO PAULO MARTINS TAVARES
MARCO PAULO SOUSA FREITAS
MÁRIO LUÍS PEREIRA DURÃO
MIGUEL BARRADAS MACHADO
MIGUEL SILVADIAS
NÉLIO FRUTUOSO NEVES MARQUES
NOÉLIA DE SOUSA TEIXEIRA
NOÉMIA DOS SANTOS AGRELA
PAULO JORGE MOREIRA GONÇALVES
PEDRO FILIPE ESTEVES DA SILVA
PEDRO MANUEL FERREIRABARROSO
WILMER JOSÉ PESTANA FREITAS”

Deverá ler-se:

Por despacho de 2006/09/01 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 86 de 2005/05/04, foi autorizada a contratação dos docentes do Ensino Básico colocados no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, para exercerem funções como Coordenadores de Modalidade, para o ano Escolar 2006/2007.

GINO LIO DE CASTRO E JOSÉ
MARCO PAULO SOUSA FREITAS
MÁRIO LUÍS PEREIRA DURÃO
MIGUEL DASILVADIAS
NÉLIO FRUTUOSO NEVES MARQUES
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional da administração educativa, aos 29 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 196, II série 3.º Suplemento, página 4, de 23 de Outubro de 2007, relativo ao

concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, no quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Castelinho” rectifica-se o seguinte:

Onde se lê :

“ (...)”

Maria Conceição Vieira Freitas Santos, Directora do Jardim de Infância “O Castelinho” (...)”

Deverá ler-se:

“ (...)”

Ana Isabel Andrade Gomes Luís Correia, Directora do Jardim de Infância “O Castelinho” (...)”

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 196, II série 3.º Suplemento, página 9, de 23 de Outubro de 2007, relativo ao concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, no quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Pião” rectifica-se o seguinte:

Onde se lê :

“ (...)”

Sónia Cláudia Vieira Costa, Directora do Infantário “O Pião” (...)”

Deverá ler-se:

“ (...)”

Rosana Patrícia Cardoso Viegas Santos, Directora do Jardim de Infância “O Pião” (...)”

Funchal, 2 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 2006/09/01 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 86 de 2005/05/04, foi autorizada a contratação do docente do Ensino Básico colocado como Professor de Apoio na área de Expressão Musical e Dramática, abaixo mencionado, para exercer funções nas Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano Escolar 2006/2007.

NOME

CARLOS MANUEL CALACO SALGADO

CONCELHO

CÂMARA DE LOBOS

Por despacho de 2007/05/03 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 86 de 2005/05/04, foi autorizada a contratação da docente do Ensino Básico colocada como Professora de Apoio na área de Expressão Musical e Dramática, abaixo mencionada, para exercer funções nas Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano Escolar 2006/2007.

NOME

SÓNIA ISABEL DE SOUSA DE JESUS

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional da administração educativa, aos 5 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 137/2007

Publicita a inscrição no Registo de Produtores de Mel de Cana e de Bolo de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas colectivas de certificação «MEL DE CANADA MADEIRA» e «BOLO DE MEL DE CANA DAMADEIRA»

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, que aprova as condições de utilização dos selos de autenticação das marcas colectivas de certificação «Mel de Cana da Madeira», «Bolo de Mel de Cana da Madeira» e «Broas de Mel de Cana da Madeira», criadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho, os produtores regionais de mel de cana e “ENGENHO NOVO DAMADEIRA, LDA.” e de bolo de mel de cana: “TOMACAFÉ, S.A.”, apresentaram os respectivos pedidos de inscrição nos Registos de Produtores de Mel de Cana e de Bolo de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas colectivas de certificação «MEL DE CANA DA MADEIRA» e «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA», instituídos respectivamente pelos artigos 6.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

Considerando que, após a realização das necessárias acções de controlo, foi possível verificar que esses produtores regionais reúnem as condições de inscrição nos Registos estabelecidas no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro.

Assim, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, determino o seguinte:

1.º Aprovar a inscrição da sociedade comercial “ENGENHO NOVO DAMADEIRA, LDA.” no Registo de Produtores de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «MEL DE CANA DAMADEIRA», criado pelo artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

2.º Aprovar a inscrição da sociedade comercial “TOMACAFÉ, S.A.”, no Registo de Produtores de Bolos de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DAMADEIRA», criado pelo artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

3.º Comunique-se aos interessados e publique-se o presente despacho no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, bem como num dos jornais de circulação na Região.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 2 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

DIRECÇÃO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 45/SRA/DRSB/2007 PARA A “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CANIÇO”

Anúncio de concurso

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direcção Regional de Saneamento Básico
Endereço Avenida Arriaga, n.º21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar
Código postal 9000 064
Localidade / Cidade Funchal
Telefone 00351291201830
Fax 00351291220605

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/Local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços: 74****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º45/SRA/DRSB/2007 para a "Assessoria à Fiscalização da Empreitada de Reformulação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Caniço"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Assessoria à Fiscalização da Empreitada de Reformulação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Caniço

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz**II.1.9) Divisão em lotes:** Não**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** Não**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação: 18 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica** - Documentos comprovativos exigidos

Conforme consta das Peças do Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Conforme consta das Peças do Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Conforme consta das Peças do Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) Prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

Sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes: A presente prestação de serviços é reservada a empresas de consultadoria, projecto e engenharia

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato? Sim**SECÇÃO IV - PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção

03/12/2007

Custo 30 Moeda Euro

Condições e forma de pagamento Em dinheiro ou cheque passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

10/12/2007

Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: PT**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Meses / Dias

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data

11/12/2007

Hora 10:00

Local Auditório, Avenida Arriaga, n.º21-A, Edifício Golden Gate, 5.º andar

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?** Não**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo previsto no ponto II.3 supra, é de 18 meses a contar da data da celebração do contrato escrito

26/10/2007.

CHEFEDO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA
MADEIRA

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 31 de Outubro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM) constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 43/2006, de 26 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

6 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Divisão dos Recursos Humanos e

Expediente, sito na Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

8 - Aclassificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal.

9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Habilitações literárias;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

9.2- Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9.2.1- É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2- Os funcionários do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12- O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de GFO do IVBAM.

Vogais efectivos:

- Maria Lídia Bargante Fernandes de Castro da Fonseca, Chefe de Departamento do IVBAM que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Angelina Caldeira Andrade de Sousa, Coordenadora da Carreira de Chefia Administrativa do IVBAM.

Vogais suplentes:

- Maria Filomena de Sousa Abreu, Chefe de Departamento do IVBAM;

- Maria Encarnação Abreu Ferraz, Coordenadora da Carreira de Chefia Administrativa do IVBAM.

13 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, 2 de Novembro de 2007.

O VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO, João Nunes

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2007-10-04, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, da funcionária Fátima Mercia Figueira Santos, Assistente Administrativo Especialista para a categoria de Inspector Adjunto Principal, na sequência de um processo de reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

A funcionária transita para o escalão 1, índice 290, correspondente à categoria de Inspector Adjunto Principal da carreira de Inspector Adjunto de Segurança Social, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de Julho.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 26 de Outubro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2007-10-19, foi autorizada a nomeação definitiva, de EDUARDO JOÃO LEMOS DE GOUVEIA, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de Outubro de 2004.

O PRESIDENTEDDO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2007-10-19, foi autorizada a nomeação definitiva, de Paula Ramos Rodrigues Ornelas, na categoria de Ajudante de Acção Directa, da carreira de Ajudante de Acção Directa, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de Outubro de 2004.

O PRESIDENTEDDO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SDNM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.**Anúncio de concurso**

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.

À atenção de Presidente do Conselho de Administração

Endereço Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar

Código postal 9004 527

Localidade / Cidade Funchal

País PORTUGAL

Telefone 291280147

Fax 291280149

Correio Electrónico sdnorte@sdnorte.com.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução/Vocabulário principal Vocabulário complementar
45 26 23 10 7

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 935 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

10 meses

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam Financiamento bancário.**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessários para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI, I.P.), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Valia Técnica da Proposta (60%);

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de Área de Serviços no Parque Urbano de São Vicente

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada, baseada em projecto do dono da obra, tem por objecto a realização dos seguintes trabalhos:

a) Execução de edifício em betão armado e estrutura metálica;

b) Redes de esgotos e de águas pluviais;

c) Fornecimento e aplicação de serralharias diversas em ferro e alumínio;

d) Trabalhos de especialidades diversas, tais como electricidade, avac, segurança, acústica, térmica, sinalética, etc, conforme estipulado no mapa de medições e no Caderno de Encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de São Vicente

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Objectos principais Preço (40%).

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 23/01/2008

Custo 2.000,00€ (dois mil euros) em suporte de papel e/ou de 200,00€ (duzentos euros) em suporte informático – CD, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor na RAM. Moeda Euro

Condições e forma de pagamento O pagamento é prévio e deverá ser efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da SDNM, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

31/01/2008

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público e poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/02/2008

Hora 14:00

Local Indicado em I.1).

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

Não

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L329, de 17 de

Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

08/11/2007

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)